



Publicada no DOE de 22.10.2016 – Poder Executivo – Seção I, págs. 70 a 77 e retificado em 28.10.2016 -Poder Executivo - Seção I - página 5

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CEDEP Nº 001/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017**  
**ÁREAS BÁSICAS E ACESSO DIRETO**

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa – CEDEP e Comissão de Residência Médica constituída pela Portaria IAMSPE nº 09/2016 de 03/06/2016, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residências Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

**1. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei nº 6.932/91, Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do IAMSPE, aprovado em 13/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 e 28/04/2012.
- 1.2. O início do Programa de Residência Médica será exclusivamente no exercício 2017 e será realizado no Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira” – HSPE-FMO.
- 1.3. Os interessados somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica, vedada, a qualquer título, a mudança de área após o término das inscrições.
- 1.4. O presente Edital apresenta as instruções gerais para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas para o Programa de Residência Médica 2017, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**2. DOS PROGRAMAS**

- 2.1. Residência médica em áreas básicas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria:

ESPECIALIDADE	VAGA OFERECIDA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO PROGRAMA CNRM	VAGAS RESERVADAS F. ARMADAS
Cirurgia Geral	22	02 anos	credenciado	03
Clínica Médica	39	02 anos	credenciado	02
Obstetrícia e Ginecologia	08	03 anos	credenciado	--
Pediatria	12	02 anos	credenciado	--



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa

Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



- 2.2.** Residência médica especializada de acesso direto nas áreas de acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina Esportiva, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia:

ESPECIALIDADE	VAGA OFERECIDA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO PROGRAMA CNRM	VAGAS RESERVADAS F. ARMADAS
Acupuntura	01	02 anos	credenciado	--
Anestesiologia	10	03 anos	credenciado	--
Dermatologia	03	03 anos	credenciado	--
Infectologia	04	03 anos	credenciado	--
Medicina Esportiva	04	03 anos	credenciado	--
Medicina do Trabalho	02	02 anos	credenciado	--
Medicina Física e Reabilitação	02	03 anos	credenciado	--
Neurocirurgia	02	05 anos	credenciado	--
Neurologia	10	03 anos	credenciado	--
Oftalmologia	08	03 anos	credenciado	--
Ortopedia e Traumatologia	08	03 anos	credenciado	02
Otorrinolaringologia	05	03 anos	credenciado	01
Patologia	03	03 anos	credenciado	--
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	01	03 anos	credenciado	--
Psiquiatria	12	03 anos	credenciado	--
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10	03 anos	credenciado	--
Radioterapia	01	03 anos	credenciado	--

- 2.3.** As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2016 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.

- 2.4.** As vagas oferecidas poderão ser ampliadas de acordo com bolsas adicionais destinadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo - SES-SP e pelo Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde.

### **3. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 3.1.** O candidato será convocado de acordo com o número de vagas, obedecida à ordem de classificação.

- 3.2.** O candidato matriculado receberá bolsa de estudo mensal financiada pela SES-SP ou pelo Programa Pró-Residência, com valor estabelecido de acordo com a legislação vigente.



3.3. Incidirá sobre o valor mensal bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

**4. DAS EXIGÊNCIAS**

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

4.2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar.

4.3. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da Lei.

4.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos deverão acessar o site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no período das 10:00 horas de 31/10/2016 até às 16:00 horas de 02/12/2016 (horário de Brasília), e localizar o “link” correlato ao processo seletivo.

5.2. Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, declarar a opção pelo uso da pontuação adicional do PROVAB e, se for o caso, enviar declaração conforme previsto no item 8.5 desse edital.

5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário.

5.4. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à internet, tais como a rede pública do Programa Acessa São Paulo: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos.

5.5. A relação completa dos infocentros está disponível no site [www.acesa.sp.gov.br](http://www.acesa.sp.gov.br), acessando “Catálogos de Postos”.

5.6. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

**5.6.1.** Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

**5.6.2.** Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou esteja desempregado.



- 5.7.** O candidato que preencher às condições estabelecidas nos subitens 5.6.1. e 5.6.2. poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.7.1.** Preencher, imprimir e assinar durante o período das 10:00 horas de 31/10/2016 até às 16:00 horas de 04/11/2016, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 5.7.2.** Remeter, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos subitens 5.7.2.1 e 5.7.2.2. até 07/11/2016, por SEDEX ou Carta Simples com Aviso de Recebimento-(AR) à FUNDAÇÃO VUNESP, à Rua Dona Germaine Burchard nº 515, bairro da Água Branca - CEP.05002-062, município de São Paulo-SP, indicando no envelope: Redução do Valor de Inscrição – “Processo Seletivo Iamspe - Programa de Residência Médica/2017”.
- 5.7.2.1.** Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil, ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedida por instituição de ensino de ensino pública ou privada ou pro entidade de representação estudantil ou;
- 5.7.2.2.** Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.8.** Os documentos comprobatórios citados nos subitens 5.7.2.1. e 5.7.2.2. deverão ser enviados em cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 5.9.** No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos contidos no artigo 4º da Lei Estadual nº12.782 de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 5.10.** O candidato deverá, a partir das 10:00 horas de 22/11/2016 acessar o site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 5.11.** O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 22 e 23/11/2016 seguindo as orientações no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 5.12.** O candidato que interpor recurso deverá, a partir das 10:00 horas do dia 30/11/2016 verificar o resultado.
- 5.13.** O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até às 16:00 horas de 02/12/2016.
- 5.14.** O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente “link” próprio na página do concurso ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), digitar o CPF e proceder à



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa  
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até às 16:00 horas de 02/12/2016.

- 5.15. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 5.16. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição e a situação da inscrição deverá ser confirmada no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) no link "status das inscrições", depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 5.17. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.
- 5.18. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento.
- 5.19. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.
- 5.20. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº12.782 de 20/12/2007.
- 5.21. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 31/10/2016 até 02/12/2016, ou por qualquer outro meio que não especificadas neste Edital.
- 5.22. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.23. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados esta será cancelada.
- 5.24. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Programa, ou em qualquer outra fase do processo.
- 5.25. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitarem de atendimento específico deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à FUNDAÇÃO VUNESP, exclusivamente via Sedex, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código





correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

**5.25.1.** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

**5.25.2.** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

**5.25.3.** O endereço da VUNESP para o envio é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062, devendo estar anotados, no envelope, os dizeres: IAMSPE – RESIDÊNCIA MÉDICA 2017. Data limite para a postagem de remessa dos laudos: 02/12/2016.

**5.26.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**5.27.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabilizam e tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.

**5.28.** O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

## **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. PROVAS DA 1ª FASE**

**6.1.1.** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será composta de questões objetivas, de caráter **eliminatória e classificatória**, cujo peso na nota final será de 50% (cinquenta por cento).

**6.1.2.** Para os candidatos inscritos nos Programas de Áreas Básicas e de Acesso Direto a prova será composta de 100 (cem) questões objetivas, com a mesma pontuação para cada uma delas, na forma de testes de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única correta, abrangendo temas referentes à cirurgia geral, clínica médica, medicina preventiva e social, obstetrícia e ginecologia e pediatria.

**6.1.3.** A aplicação das provas da 1ª fase está prevista para 08/01/2017, às 14:00 horas na cidade de São Paulo.

**6.1.4.** Os candidatos deverão confirmar a data e a hora e o local e a sala de realização das provas no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) – no link “Local de prova”, a partir de 23/12/2016. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (0xx11 3874-6300), das 8 às 20 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.



**6.1.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova escrita com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**6.1.6.** Os candidatos deverão comparecer ao local indicado munidos de documento de identificação original, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.1.7.** Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997) ou de Passaporte e, como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.1.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos, sendo que o não comparecimento à prova implicará em eliminação do Exame de Seleção.

**6.1.9.** Durante as provas não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como calculadora, telefone celular, relógio, reproduzidor de áudio de qualquer natureza ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, nem uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol. Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação, estes deverão ser mantidos em local visível na respectiva sala de prova, devidamente, embalados e lacrados pelo fiscal de sala.

**6.1.10.** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova.

**6.1.11.** No ato da realização das provas serão entregues aos candidatos o caderno de questões da prova objetiva e a folha de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, e os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**6.1.12.** Ao terminarem as provas os candidatos entregarão ao fiscal o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica, sendo este o único documento válido para a correção e classificação.

**6.1.13.** A duração das provas será de 05 (cinco) horas. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

**6.1.14.** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja correta, emenda ou rasura, ainda que legível, também não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho dos candidatos.

**6.1.15.** Serão excluídos da prova os candidatos que forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, se ausentarem do local da prova sem acompanhamento do fiscal, lançarem mão de meios ilícitos para execução das provas, perturbarem de qualquer modo a ordem, portarem arma de qualquer natureza mesmo com o respectivo porte, fizerem uso de gorro, chapéu, boné,



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa  
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



óculos de sol e agirem com descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**6.1.16.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou Carta Simples com Aviso de Recebimento, à FUNDAÇÃO VUNESP, à Rua Dona Germaine Burchard nº 515, bairro da Água Branca – CEP 05002-062, município de São Paulo-SP, indicando no envelope: “Processo Seletivo IAMSPE - Programa de Residência Médica/2017”, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

**6.1.16.1.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

**6.1.16.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**6.1.17.** Excetuada a situação prevista no subitem 6.1.16., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

**6.1.18.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos em formulário específico e entregue, no dia da realização da prova, ao fiscal de sala, sendo que os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais, arcarão, exclusivamente, com as consequências advindas de suas omissões.

**6.1.19.** Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos estão previstos para serem publicados no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) a partir de 10/01/2017.

**6.1.20.** As notas da prova objetiva e a lista dos convocados para 2ª e 3ª fases contendo a data, o horário e o local da realização das provas estão previstos para serem publicados no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) a partir de 23/01/2017.

**6.1.21.** Estarão classificados os candidatos que alcançarem o desempenho médio de acertos no Processo Seletivo, que será estabelecido por meio de média menos um desvio padrão das notas dos candidatos por especialidade.

**6.1.22.** Serão selecionados para a 2ª e, quando for o caso, 3ª fase os candidatos classificados conforme o item anterior, em ordem crescente de classificação, até o limite especificado na tabela que segue:

ESPECIALIDADE	CANDIDATOS PARA A 2ª/ 3ª FASE
Acupuntura	até o 010º
Anestesiologia	até o 060º
Cirurgia geral	até o 200º
Clínica médica	até o 300º
Dermatologia	até o 030º
Infectologia	até o 030º
Medicina esportiva	até o 030º
Medicina do trabalho	até o 020º
Medicina física e reabilitação	até o 030º
Neurocirurgia	até o 020º
Neurologia	até o 080º
Obstetrícia e ginecologia	até o 100º
Oftalmologia	até o 060º





## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa  
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



Ortopedia e traumatologia	até o 080º
Otorrinolaringologia	até o 050º
Patologia	até o 020º
Patologia clínica/med. Laboratorial	até o 010º
Pediatria	até o 100º
Psiquiatria	até o 080º
Radiologia e diagnóstico por imagem	até o 080º
Radioterapia	até o 020º

**6.1.23.** Em caso de empate no último classificação, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do último classificado.

## 6.2. PROVAS DA 2ª FASE

**6.2.1.** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será composta de avaliações práticas, de caráter eliminatória e classificatória, cujo peso na nota final será conforme segue:

**6.2.1.1. PESO DE 50%:** destinada aos classificados na 1ª fase nas áreas de clínica médica, ginecologia e obstetrícia e pediatria, baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

**6.2.1.2. PESO DE 40%:** destinada aos classificados na 1ª fase nas áreas de acupuntura, anestesiologia, cirurgia geral, dermatologia, infectologia, medicina esportiva, medicina física e reabilitação, medicina do trabalho, neurocirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, patologia, patologia clínica/medicina laboratorial, psiquiatria e radiologia e diagnóstico por imagem e radioterapia, baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

**6.2.2.** A ausência do candidato nas provas práticas descritas nos subitens 6.2.1.1. e 6.2.1.2. implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**6.2.3.** A prova está prevista para ser realizada no dia 28/01/2017 em local e horário a ser disponibilizado no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Local de prova".

**6.2.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido dos documentos relacionados no item 6.1.7.

**6.2.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.2.6.** O candidato será impedido de realizar a prova se estiver:

**6.2.6.1.** Usando boné ou chapéu de qualquer espécie e roupa ou adereço que identifique faculdade, universidade ou cursinho.

**6.2.6.2.** Portando telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.

**6.2.7.** Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material para realização da prova.

## 6.3. PROVAS DA 3ª FASE



**6.3.1.** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será composta de ENTREVISTA E ANÁLISE DE “CURRÍCULUM VITAE”, de **caráter eliminatória e classificatória** e terá peso de 10% na nota final e é destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto no item 6.1.22 desse edital, nas áreas de acupuntura, anestesiologia, cirurgia geral, dermatologia, infectologia, medicina do esportiva, medicina do trabalho, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, patologia, patologia clínica/medicina laboratorial, psiquiatria, radiologia e diagnóstico por imagem e radioterapia.

**6.3.2.** A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**6.3.3.** A prova está prevista para ser realizada no dia no dia 29/01/2017 em local e horário a ser disponibilizado no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**6.3.4.** Todos os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de “Curriculum Vitae” devidamente documentado com cópias dos comprovantes das atividades extracurriculares.

**6.3.5.** Critérios para a ENTREVISTA E ANÁLISE DE “CURRÍCULUM VITAE” que totalizará a pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

**6.3.5.1.** Histórico da graduação e do programa de pré-requisito até a data da entrevista - pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

**6.3.5.2.** Trabalhos publicados ou apresentados em congressos - pontuação máxima de 2 (dois) pontos.

**6.3.5.3.** Cursos e Congressos Extra-Curriculares - pontuação máxima de 1 (um) ponto.

**6.3.5.4.** Avaliação da entrevista - pontuação máxima de 2 (dois) pontos.

**6.3.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido dos documentos relacionados no **ITEM 6.1.7.**

**6.3.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

## **7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

**7.1.1.** Para os programas em Áreas Básicas, exceto Cirurgia Geral:  $(NO + NP) / 2$ ;

**7.1.2.** Para os programas de Acesso Direto e Cirurgia Geral:  $([NO \times 0,5] + [NP \times 0,4]) + [NE \times 0,1]$ .

Onde:

NO = 1ª Fase - Nota da Prova Objetiva;

NP = 2ª Fase - Nota da Prova Prática;

NE = 3ª Fase - Nota da Entrevista e Análise de “Curriculum Vitae”.

**7.1.3.** Os candidatos que faz jus aos pontos adicionais advindo do PROVAB, que tenha solicitado nos termos 8 desse edital, terá a sua pontuação acrescida em até 10% em cada fase, limitado a nota máxima de cada prova.



- 7.2.** Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 7.2.1.** Para os programas em Áreas Básicas, exceto Cirurgia Geral:
- 7.2.1.1.** Maior nota na prova objetiva;
- 7.2.1.2.** Maior nota na prova prática;
- 7.2.1.3.** Maior idade.
- 7.2.2.** Para os programas de Acesso Direto e Cirurgia Geral:
- 7.2.2.1.** Maior nota na prova objetiva;
- 7.2.2.2.** Maior nota na prova prática;
- 7.2.2.3.** Maior nota na entrevista;
- 7.2.2.4.** Maior idade.
- 7.3.** A data estimada para publicação do resultado final é de 07/02/2017.

## **8. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB**

- 8.1.** De acordo com a Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do Programa tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB desde 2012, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios: 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir 01 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB.
- 8.2.** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 8.3.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa para o qual foi selecionado utilizando essa pontuação, a qual não poderá ser utilizada mais que uma vez.
- 8.4.** Para os candidatos que tiverem o PROVAB, a pontuação adicional será aplicada em todas as fases deste Processo Seletivo.
- 8.5.** Estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2017.
- 8.5.1.** O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PROVAB deverá assinalar essa opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.
- 8.5.2.** A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde - SGTES/MS.
- 8.5.3.** O envio deverá ser realizado até 02/12/2016, por SEDEX ou Carta Simples com Aviso de Recebimento-(AR) à FUNDAÇÃO VUNESP, à Rua Dona Germaine Burchard nº 515, bairro da Água Branca - CEP.05002-062, município de São Paulo-SP, indicando no envelope: Opção pela Bonificação do PROVAB – “Processo Seletivo IAMSPE - Programa de Residência Médica/2017”.



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa  
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



**8.5.4.** Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem do correio.

**8.5.5.** A análise da documentação será realizada pela FUNDAÇÃO VUNESP e a lista dos documentos recebidos será divulgado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) até o dia 16/12/2016 e caberá exclusivamente ao candidatos interpor recurso caso o seu nome não conste na lista.

**8.6.** A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União até o dia 31/01/2017 o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

**8.7.** Nos termos do § 7º do artigo 9º da referida Resolução nº 02, de 27/08/2015, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31/01/2017, será excluído do Processo Seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá interposição de recursos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado do processo seletivo, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) no link "Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

**9.2.** Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste item.

**9.3.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

**9.4.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**9.5.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova.

**9.6.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

**9.7.** Os gabaritos oficiais serão divulgados pela Internet no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br))

**9.8.** Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**9.9.** Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela banca elaboradora das questões.



- 9.10.** Se da avaliação do recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.11.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 9.12.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 9.13.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.14.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.15.** Quando da publicação do resultado da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de resposta.
- 9.16.** A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1.** A matrícula será realizada nos dias 20 e 21/02/2017, das 09:00 horas às 12:00 horas no IAMSPE, à Avenida Ibirapuera nº981 – 1º andar, bairro de Vila Clementino, município de São Paulo-SP.
- 10.2.** No ato da matrícula deverão ser preenchidos e/ou entregues o que segue:
- 10.2.1.** Ficha de Cadastro devidamente preenchida, a qual será enviada pelo IAMSPE via internet e deverá ser entregue também via internet, sem necessidade de envio de cópia impressa ao IAMSPE.
- 10.2.2.** 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida com fundo azul.
- 10.2.3.** 02 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade.
- 10.2.4.** 02 (duas) cópias do CPF com comprovação da situação cadastral regularizada.
- 10.2.5.** 01 (uma) cópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- 10.2.6.** 02 (duas) cópias do documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS.
- 10.2.7.** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- 10.2.8.** Cópia legível do Diploma de médico (frente e verso) ou de documento oficial expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente com data de fevereiro/2017, ou declaração de conclusão do curso





de graduação em medicina expedido por instituição de ensino de medicina do Brasil.

**10.2.8.1.** A declaração de conclusão da graduação do curso de medicina será aceita a título provisório para fins da matrícula, contudo o Diploma deverá ser apresentado pelo candidato em até 90 (noventa) dias, contados da data do início do Programa, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula no ano subsequente.

**10.2.9.** Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar cópia legível do Diploma de médico (frente e verso) expedido por instituição de ensino de medicina de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira, conforme deliberado pela Resolução nº1832/2008 do Conselho Federal de Medicina

**10.2.9.1.** Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão comprovar proficiência na língua portuguesa (CELPE-Bras.), bem como apresentar o visto de permanência definitiva no Brasil.

**10.2.10.** Os candidatos de nacionalidade brasileira com Diploma de graduação em medicina em instituição estrangeira deverá apresentar 01(uma) cópia legível do Diploma (frente e verso) revalidado por universidade pública brasileira.

**10.2.11.** Recibo de depósito da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) efetuado na instituição bancária Banco do Brasil, em agência indicada pelo IAMSPE no ato da matrícula.

**10.2.12.** 02 (duas) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**10.2.13.** Os médicos de nacionalidade estrangeira que concluíram o curso de graduação em medicina em universidades estrangeiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**10.2.14.** Para os graduados em medicina no Estado de São Paulo apresentar comprovante de realização da Prova do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, caso a tenham realizado.

**10.2.15.** Serão aceitas matrículas e/ou trancamento de matrículas sob Procuração, mediante instrumento específico devidamente autenticado em Cartório, acompanhado de documento de identidade do Procurador, somente até o dia da posse, prevista para 02/03/2017.

**10.3.** A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos relacionados no item 9 na data fixada quando da convocação, sendo que o não cumprimento eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando portanto, anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.4.** Os candidatos deverão efetuar a matrícula no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário da convocação.

**10.5.** O candidato matriculado que não comparecer e nem justificar sua falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente.

**10.6.** Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório serão asseguradas vagas no ano letivo subsequente no Programa de Residência Médica, sendo necessário, na ocasião, efetuar nova matrícula em data divulgada



durante o ano de 2017. A reserva de vaga limita-se ao número das vagas credenciadas pela CNRM e ao número de bolsas determinado pelo Governo do Estado de São Paulo e Pró-Residência Médica do Ministério da Saúde para os respectivos Programas. Não haverá prorrogação por período superior ao estabelecido pela legislação.

- 10.7.** Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica - COREME do IAMSPE fará novas convocações a partir de 22/02/2017 para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As listagens subsequentes serão divulgadas pelo IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes não serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 10.8.** A COREME do IAMSPE efetuará as convocações por meio de listagens divulgadas exclusivamente no site do IAMSPE ([www.iamspe.sp.gov.br](http://www.iamspe.sp.gov.br)).
- 10.9.** Compete ao candidato acompanhar as publicações, bem como manter atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.10.** Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.
- 10.11.** O IAMSPE também divulgará listagens para confirmação de interesse por uma possível vaga nos diferentes Programas oferecidos, não se tratando, contudo, de efetiva convocação. A divulgação ocorrerá exclusivamente no site do IAMSPE ([www.iamspe.sp.gov.br](http://www.iamspe.sp.gov.br)).
- 10.12.** O candidato cujo nome for divulgado deverá confirmar o interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do horário de divulgação, por meio do e-mail [concursosresidenciamedica@iamspe.sp.gov.br](mailto:concursosresidenciamedica@iamspe.sp.gov.br) ou pessoalmente ou por Procurador devidamente qualificado.

## **11. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

- 11.1.** O Programa de Residência Médica do IAMSPE terá início em dia 02 de março de 2017 às 08:00 horas no IAMSPE.
- 11.2.** O candidato matriculado que não comparecer e nem justificar sua falta na data da posse será considerado desistente.
- 11.3.** Os candidatos matriculados deverão se apresentar no Anfiteatro do HSPE FMO, sito à Rua Pedro de Toledo nº1.800 - 15º andar, bairro de Vila Clementino, município de São Paulo-SP para instrução normativa do Programa de Residência Médica e recebimento de escalas de serviço.
- 11.4.** Na data da apresentação os candidatos deverão entregar ao IAMSPE o número da conta salário aberta na instituição bancária Banco do Brasil em seu nome, vetada a indicação de conta de terceiros, caso ainda não tenha sido entregue.



## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo e do Programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.2.** A inscrição implicará conhecimento das presentes disposições e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.
- 12.3.** Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 12.3.1.** For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.
  - 12.3.2.** Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.
  - 12.3.3.** Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 12.4.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 12.4.1.** Perdas de prazo.
  - 12.4.2.** Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros.
  - 12.4.3.** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas.
  - 12.4.4.** Correspondência recebida por terceiros.
- 12.5.** Não será fornecido atestado ou certificado relativos à classificação ou notas.
- 12.6.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento às provas e matrícula.
- 12.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.8.** Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 12.9.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.
- 12.10.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em edital pelo site da FUNDAÇÃO VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO VUNESP em conjunto com o IAMSPE, quando o caso.



**13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** A validade do Processo Seletivo se esgotará em 30 de abril de 2017.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

**Prof. Dr. Reginaldo Guedes Coelho Lopes**  
Coordenador da COREME do IAMSPE

**Prof.Dr. Renato Arioni Lupinacci**  
Diretor do CEDEP

**Latif Abrão Junior**  
Superintendente do IAMSPE